



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 172/2020

DATA: 24.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2464/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.1039.2.619 – Execução Proposta 36000.312937/2020-00 – PAB – Emenda Bancada

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), provenientes da emenda de bancada proposta 36000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2020

DECRETO Nº 172/2020
DATA: 24.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2464/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1039.2.619 – Execução Proposta 36000.312937/2020-00 – PAB – Emenda Bancada
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), provenientes da emenda de bancada proposta 36000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3C4CBDF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2020. Edição 2038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>